



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1597 de 08 de agosto de 1990.

" DISTRIBUI EMPREGOS E/OU FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do artigo 3º, da Lei nº 1404, de 21 de Novembro de 1989,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam distribuídos, nos termos da Lei nº 1404, de 21 de Novembro de 1989, junto à Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, os seguintes empregos e/ou funções:

ENSINO DE 1º GRAU = 01 função de ZELADOR;

BIBLIOTECA, TEATRO E MUSEU = 01 função de ZELADOR.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de agosto de 1990.

O PREFEITO

Antônio Osvaldo de Luca
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Edson Palmesan
EDSON PALMESAN

Diretor da Secretaria do Gabinete.-